



Recurso Especial - Cível nº 0098731-06.2012.8.19.0002

Recorrente 1: Nobre Seguradora S/A - Em Liquidação Extrajudicial

Recorrente 2: Auto Viação 1001 Ltda.

Recorrido: Rosiene Mendonça Furtado da Silva

DECISÃO

Id. 2039 - Tendo em vista que os autos principais encontram-se em trâmite, indefiro o pedido de desapensamento do processo nº 0015789-77.2013.8.19.0002 nos termos requeridos.

Neste aspecto, com objetivo de observância da necessária efetividade, a parte requerente deverá utilizar-se do procedimento adequado, mediante petição ao Distribuidor e dirigida ao juízo de origem.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente